



LEI N° 749/2014

“Institui o “Dia da Cultura Racional”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de maio e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Cultura Racional, a ser comemorado anualmente, no primeiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2014.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito